

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **BENEDITO FERREIRA SILVA**, brasileiro, vivente união estável, portador do RG: 3156491 SSP/PA, inscrito sob CPF: 642.930.092-72, residente e domiciliado nesta cidade responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Paragominas, nomeado nos termos da Portaria 060/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 014/2016, referente à Dispensa de Licitação Nº 003/2016, tendo por objeto a Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas – PA, durante o exercício financeiro de 2016, celebrado com a SUPER PORTO ALEGRE EIRELI – EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E que mesmo o valor adjudicado sendo superior ao de referência é mais vantajoso que contratar com a empresa classificada em terceiro lugar; bem como realizar novo processo administrativo, haja vista que uma nova publicação de aviso implicaria em ônus superior à diferença entre o valor de referência e o adjudicado. Assim, optou-se pela contratação da empresa em epígrafe.

Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas - PA, 27 de junho de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: **BENEDITO FERREIRA SILVA**

Assinatura